

ATIVIDADE: AQUICULTURA

Aplicado às atividades desenvolvidas em viveiros escavados ou barragens com área alagada até **5,0 ha**; tanque-rede/gaiola com volume útil até **1.000 m³**, e sistema de fluxo contínuo com volume útil até **500 m³**, conforme art. 16 da Lei Estadual 3.785/2012.

Documentos Necessários para o Licenciamento Ambiental

CADASTRO DE AQUICULTURA (art. 7º da Lei Estadual nº 3.785/12)

1. **RB** – Requerimento único modelo IPAAM;
2. **RB** – Carteira de Identidade;
3. **RB** – Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. **RB** – Comprovante de endereço atualizado do proprietário ou representante legal;
5. **RB** – Comprovante de propriedade, posse ou cessão de área do empreendimento;
6. **RB** – Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no **Cadastro Ambiental Rural – CAR**;
7. **RB** – Formulário de **Cadastro para Atividade de Aquicultura** (modelo IPAAM*), corretamente preenchido por profissional habilitado e cadastrado no IPAAM;
8. **RB** – **Planta de Situação/Localização** da poligonal da área do projeto contendo as coordenadas geográficas dos vértices, indicando todas as estruturas instaladas e a serem instaladas, com as respectivas dimensões individuais dos dispositivos de criação, como também a forma de acesso ao imóvel contendo pontos de referência com respectivas coordenadas expressas no sistema de Coordenadas Geográficas, com Sistema Geodésico Horizontal “DATUM” SIRGAS-2000;
9. **RB** – **Macrozoneamento da Propriedade**, composto por Planta de Situação/Localização da área do imóvel contendo pontos de todos os vértices da **Poligonal da Propriedade**, bem como da **Área de Reserva Legal, Área de Uso Múltiplo** incluindo a **Área do Projeto de Aquicultura**, devendo as coordenadas ser expressas no sistema de Coordenadas Geográficas, com Sistema Geodésico Horizontal “DATUM” SIRGAS-2000;
10. **RB** – Comprovante de origem dos organismos aquáticos, quando a atividade de aquicultura estiver sendo exercida;
11. **RB** - No caso de Pessoa Jurídica, Contrato Social ou Declaração de Firma Individual e Certidão Negativa de Débito expedida pela SEFAZ-AM, ou Decreto de Nomeação do representante legal de Prefeitura ou órgão público, ou Diploma de Posse do Chefe do Poder Executivo, ou Estatuto da Associação e Ata de Posse e suas alterações, com respectivo comprovante de endereço, CPF e Carteira de Identidade do representante legal.

Observações:

Havendo supressão vegetal para instalação do empreendimento, solicitar Licença Ambiental Única – LAU, para supressão vegetal em conjunto com o licenciamento da atividade.

*Os documentos “**modelo IPAAM**” estão disponíveis no Site: www.ipaam.am.gov.br (serviços).

NOTA / LEGENDA:

- 1) **RB** - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolização do requerimento);
- 2) **RC** - Requisito Complementar (documento solicitado após formalização do processo, depende de análise técnica);
- 3) A cópia(s) deve(m) ser apresentada(s) acompanhada(s) do original para que seja(m) autenticada(s) pelo servidor do IPAAM, ou, autenticada(s) em Cartório;
- 4) Outro(s) documento(s) poderá(ão) ser solicitado(s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade.